Diário Oficial de Inocência

ANO: MMXXIII LEI 854/2013 QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 DIOIN- EDIÇÃO ELETRÔNICA Nº1877

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMNETO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

INOCENCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA

Anexo 10 - Comparativo entre a Receita Orçada e a Arrecadada 6º Bimestre/2022

LC nº 101 de 04/05/2000, art. 11; Lei nº 4.320/64, Art. 11; Portaria Interministerial nº 163/2001 (Anexo I); 18/01/2023

Nr.	G1 - RECEITA	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a - c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	1.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes	77.001.825,76	87.426.869,36	19.300.718,97	22,07	93.065.625,98	106,44	-5.638.756,62
2	1.1.0.0.00.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.811.600,00	16.597.724,58	5.243.067,35	31,58	20.466.751,43	123,31	-3.869.026,85
3	1.1.1.0.00.0.0.00 - Impostos	12.242.400,00	15.422.524,58	5.164.628,58	33,48	19.564.148,89	126,85	-4.141.624,31
4	1.1.1.2.00.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	7.217.400,00	9.503.524,58	3.253.096,19	34,23	11.718.663,16	123,30	-2.215.138,58
5	1.1.1.2.50.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.532.000,00	1.532.000,00	225.129,18	14,69	1.181.882,02	77,14	350.117,98
6	1.1.1.2.50.0.1.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.235.000,00	1.235.000,00	40.242,81	3,25	677.988,51	54,89	557.011,49
7	1.1.1.2.50.0.2.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.000,00	7.000,00	14.303,59	204,33	30.696,90	438,52	-23.696,90
8	1.1.1.2.50.0.3.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	170.000,00	170.000,00	117.593,74	69,17	303.492,02	178,52	-133.492,02
9	1.1.1.2.50.0.4.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	52.989,04	44,15	169.704,59	141,42	-49.704,59
14	1.1.1.2.53.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.685.400,00	7.971.524,58	3.027.967,01	37,98	10.536.781,14	132,18	-2.565.256,56
15	1.1.1.2.53.0.1.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.685.000,00	7.971.124,58	3.027.967,01	37,98	10.536.619,46	132,18	-2.565.494,88
16	1.1.1.2.53.0.2.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	200,00	200,00	0,00	0,00	161,68	80,84	38,32
17	1.1.1.2.53.0.3.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
18	1.1.1.2.53.0.4.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
23	1.1.1.3.00.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.900.000,00	2.278.000,00	837.756,91	36,77	2.873.066,61	126,12	-595.066,61
24	1.1.1.3.03.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.900.000,00	2.278.000,00	837.756,91	36,77	2.873.066,61	126,12	-595.066,61
25	1.1.1.3.03.1.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	835.013,32	55,66	1.973.728,27	131,58	-473.728,27
26	1.1.1.3.03.1.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	835.013,32	55,66	1.973.728,27	131,58	-473.728,27
34	1.1.1.3.03.4.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	400.000,00	778.000,00	2.743,59	0,35	899.338,34	115,59	-121.338,34
35	1.1.1.3.03.4.1.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	400.000,00	778.000,00	2.743,59	0,35	899.338,34	115,59	-121.338,34
43	1.1.1.4.00.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.125.000,00	3.641.000,00	1.073.775,48	29,49	4.972.419,12	136,56	-1.331.419,12
44	1.1.1.4.51.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	3.125.000,00	3.641.000,00	1.073.775,48	29,49	4.972.419,12	136,56	-1.331.419,12
45	1.1.1.4.51.1.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.125.000,00	3.641.000,00	1.073.775,48	29,49	4.972.419,12	136,56	-1.331.419,12
46	1.1.1.4.51.1.1.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	2.650.000,00	3.140.000,00	1.064.645,41	33,90	4.373.660,09	139,28	-1.233.660,09
47	1.1.1.4.51.1.2.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	35.000,00	35.000,00	8.518,05	24,33	16.815,31	48,04	18.184,69
48	1.1.1.4.51.1.3.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	355,70	0,08	179.044,62	44,76	220.955,38
49	1.1.1.4.51.1.4.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	40.000,00	66.000,00	256,32	0,38	402.899,10	610,45	-336.899,10
82	1.1.2.0.00.0.0.00 - Taxas	567.200,00	1.173.200,00	78.438,77	6,68	902.602,54	76,93	270.597,46
83	1.1.2.1.00.0.0.00 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	41.200,00	342.200,00	20.931,19	6,11	377.067,94	110,18	-34.867,94
84	1.1.2.1.01.0.0.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.100,00	223.100,00	20.455,87	9,16	231.316,39	103,68	-8.216,39
85	1.1.2.1.01.0.1.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	4.600,00	201.600,00	19.212,12	9,52	228.666,77	113,42	-27.066,77
86	1.1.2.1.01.0.2.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	21.500,00	21.500,00	1.135,94	5,28	1.893,62	8,80	19.606,38
87	1.1.2.1.01.0.3.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	0,00	47,41	0,00	641,22	0,00	-641,22
88	1.1.2.1.01.0.4.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	60,40	0,00	114,78	0,00	-114,78
120	1.1.2.1.50.0.0.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	15.100,00	119.100,00	475,32	0,39	145.751,55	122,37	-26.651,55
121	1.1.2.1.50.0.1.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	15.000,00	114.000,00	385,14	0,33	140.374,62	123,13	-26.374,62
122	**1.1.2.1.50.0.2.00 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora**	**100,00**	**5.100,00**	**90,18**	**1,76**	**5.376,93**	**105,43**	**-276,93**
138	**1.1.2.2.00.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços**	**526.000,00**	**831.000,00**	**57.507,58**	**6,92**	**525.534,60**	**63,24**	**305.465,40**
139	**1.1.2.2.01.0.0.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral**	**526.000,00**	**831.000,00**	**57.507,58**	**6,92**	**525.534,60**	**63,24**	**305.465,40**
140	**1.1.2.2.01.0.1.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal**	**520.800,00**	**520.800,00**	**56.196,71**	**10,79**	**210.651,20**	**40,44**	**310.148,80**
141	**1.1.2.2.01.0.2.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora**	**5.000,00**	**5.000,00**	**28,33**	**0,56**	**29,07**	**0,58**	**4.970,93**
142	**1.1.2.2.01.0.3.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa**	**100,00**	**115.100,00**	**981,14**	**0,85**	**120.388,54**	**104,59**	**-5.288,54**
143	**1.1.2.2.01.0.4.00 - Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral**	**100,00**	**190.100,00**	**301,40**	**0,15**	**194.465,79**	**102,29**	**-4.365,79**

Diário Oficial de Inocência

ANO: MMXXIII LEI 854/2013 QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 DIOIN- EDIÇÃO ELETRÔNICA Nº1877

	- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa							
184	1.1.3.0.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
185	1.1.3.1.00.0.0.00 - Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
213	1.1.3.1.53.0.0.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
214	1.1.3.1.53.0.1.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
231	1.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições	2.305.000,00	2.387.100,00	736.676,87	30,86	3.006.571,72	125,95	-619.471,72
232	1.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais	1.505.000,00	1.505.000,00	612.358,67	40,68	2.089.576,34	138,84	-584.576,34
233	1.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.505.000,00	1.505.000,00	612.358,67	40,68	2.089.576,34	138,84	-584.576,34
234	1.2.1.5.01.0.0.00 - Contribuição do Servidor Civil	1.502.000,00	1.502.000,00	612.358,67	40,76	2.089.576,34	139,11	-587.576,34
235	1.2.1.5.01.1.0.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.501.000,00	1.501.000,00	612.358,67	40,79	2.089.576,34	139,21	-588.576,34
236	1.2.1.5.01.1.1.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	612.358,67	40,82	2.089.543,05	139,30	-589.543,05
237	1.2.1.5.01.1.2.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	33,29	3,32	966,71
253	1.2.1.5.01.3.0.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
254	1.2.1.5.01.3.1.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
289	1.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
290	1.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
291	1.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
433	1.2.4.0.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	882.100,00	124.318,20	14,09	916.995,38	103,95	-34.895,38
434	1.2.4.1.00.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	882.100,00	124.318,20	14,09	916.995,38	103,95	-34.895,38
435	1.2.4.1.50.0.0.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	882.100,00	124.318,20	14,09	916.995,38	103,95	-34.895,38
436	1.2.4.1.50.0.1.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	800.000,00	882.100,00	124.318,20	14,09	916.995,38	103,95	-34.895,38
444	1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	904.235,00	1.514.235,00	437.098,96	28,86	2.278.087,59	150,44	-763.852,59
484	1.3.2.0.00.0.0.00 - Valores Mobiliários	904.235,00	1.514.235,00	437.098,96	28,86	2.278.087,59	150,44	-763.852,59
485	1.3.2.1.00.0.0.00 - Juros e Correções Monetárias	902.735,00	1.512.735,00	437.098,96	28,89	2.278.087,59	150,59	-765.352,59
486	1.3.2.1.01.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	152.835,00	712.835,00	276.220,80	38,74	1.554.755,87	218,10	-841.920,87
487	1.3.2.1.01.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	152.835,00	712.835,00	276.220,80	38,74	1.554.755,87	218,10	-841.920,87
488	1.3.2.1.02.0.0.00 - Remuneração de Depósitos Especiais	17.900,00	17.900,00	72.891,73	407,21	440.426,35	2.460,48	-422.526,35
489	1.3.2.1.02.0.1.00 - Remuneração de Depósitos Especiais - Principal	17.900,00	17.900,00	72.891,73	407,21	440.426,35	2.460,48	-422.526,35
492	1.3.2.1.04.0.0.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	732.000,00	782.000,00	87.986,43	11,25	282.905,37	36,17	499.094,63
493	1.3.2.1.04.0.1.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	732.000,00	782.000,00	87.986,43	11,25	282.905,37	36,17	499.094,63
505	1.3.2.9.00.0.0.00 - Outros Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
506	1.3.2.9.99.0.0.00 - Outros Valores Mobiliários	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
507	1.3.2.9.99.0.1.00 - Outros Valores Mobiliários - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
628	1.6.0.0.00.0.0.00 - Receita de Serviços	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	16.013,40	9,41	153.986,60
629	1.6.1.0.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
630	1.6.1.1.00.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
631	1.6.1.1.01.0.0.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
632	1.6.1.1.01.0.1.00 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
649	1.6.1.1.03.0.0.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
650	1.6.1.1.03.0.1.00 - Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
783	1.6.9.0.00.0.0.00 - Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.013,40	106,75	-1.013,40
784	1.6.9.9.00.0.0.00 - Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.013,40	106,75	-1.013,40
785	1.6.9.9.99.0.0.00 - Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.013,40	106,75	-1.013,40
786	1.6.9.9.99.0.1.00 - Outros Serviços - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.013,40	106,75	-1.013,40
794	1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	60.223.491,00	66.147.810,02	11.204.795,95	16,93	64.261.983,39	97,14	1.885.826,63
795	1.7.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	23.953.060,00	26.198.215,42	5.194.747,02	19,82	26.079.580,04	99,54	118.635,38
796	1.7.1.1.00.0.0.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.760.000,00	19.420.300,00	4.631.273,40	23,84	20.950.645,37	107,88	-1.530.345,37
797	1.7.1.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.760.000,00	14.420.300,00	3.240.430,86	22,47	15.276.595,12	105,93	-856.295,12
798	1.7.1.1.51.1.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.000.000,00	13.660.300,00	2.626.853,76	19,22	14.087.711,84	103,12	-427.411,84
799	1.7.1.1.51.1.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	13.000.000,00	13.660.300,00	2.626.853,76	19,22	14.087.711,84	103,12	-427.411,84
800	1.7.1.1.51.2.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro	380.000,00	380.000,00	613.577,10	161,46	613.577,10	161,46	-233.577,10
801	1.7.1.1.51.2.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Dezembro - Principal	380.000,00	380.000,00	613.577,10	161,46	613.577,10	161,46	-233.577,10
802	1.7.1.1.51.3.0.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	575.306,18	151,39	-195.306,18
803	1.7.1.1.51.3.1.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no MÊS de Julho - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	575.306,18	151,39	-195.306,18
804	1.7.1.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000.000,00	5.000.000,00	1.390.842,54	27,81	5.674.050,25	113,48	-674.050,25
805	1.7.1.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	1.390.842,54	27,81	5.674.050,25	113,48	-674.050,25
814	1.7.1.2.00.0.0.00 - Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	201.500,00	249.533,61	54.849,11	21,98	338.514,79	135,65	-88.981,18
819	1.7.1.2.52.0.0.00 - Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	201.500,00	249.533,61	54.849,11	21,98	338.514,79	135,65	-88.981,18
826	1.7.1.2.52.4.0.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	201.500,00	249.533,61	54.849,11	21,98	338.514,79	135,65	-88.981,18
827	1.7.1.2.52.4.1.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	201.500,00	249.533,61	54.849,11	21,98	338.514,79	135,65	-88.981,18
832	1.7.1.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.819.000,00	3.585.350,00	356.822,48	9,95	3.479.079,24	97,03	106.270,76
833	1.7.1.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.657.000,00	3.423.350,00	356.822,48	10,42	3.464.535,24	101,20	-41.185,24
834	1.7.1.3.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.422.000,00	3.188.350,00	310.727,82	9,74	3.238.372,86	101,56	-50.022,86
835	1.7.1.3.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	2.422.000,00	3.188.350,00	310.727,82	9,74	3.238.372,86	101,56	-50.022,86

	Primária - Principal							
836	1.7.1.3.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	2.422.000,00	3.188.350,00	310.727,82	9,74	3.238.372,86	101,56	-50.022,86
839	1.7.1.3.50.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	24.000,00	24.000,00	2.021,50	8,42	12.378,30	51,57	11.621,70
840	1.7.1.3.50.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	24.000,00	24.000,00	2.021,50	8,42	12.378,30	51,57	11.621,70
841	1.7.1.3.50.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	24.000,00	24.000,00	2.021,50	8,42	12.378,30	51,57	11.621,70
844	1.7.1.3.50.3.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	128.000,00	128.000,00	35.320,68	27,59	159.618,56	124,70	-31.618,56
845	1.7.1.3.50.3.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	128.000,00	128.000,00	35.320,68	27,59	159.618,56	124,70	-31.618,56
846	1.7.1.3.50.3.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	128.000,00	128.000,00	35.320,68	27,59	159.618,56	124,70	-31.618,56
849	1.7.1.3.50.4.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	83.000,00	83.000,00	8.752,48	10,54	53.117,83	63,99	29.882,17
850	1.7.1.3.50.4.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	83.000,00	83.000,00	8.752,48	10,54	53.117,83	63,99	29.882,17
851	1.7.1.3.50.4.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	83.000,00	83.000,00	8.752,48	10,54	53.117,83	63,99	29.882,17
854	1.7.1.3.50.5.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	-1.047,69
855	1.7.1.3.50.5.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	-1.047,69
856	1.7.1.3.50.5.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	1.047,69	0,00	-1.047,69
864	1.7.1.3.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	14.544,00	8,97	147.456,00
865	1.7.1.3.51.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	14.544,00	8,97	147.456,00
866	1.7.1.3.51.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	14.544,00	8,97	147.456,00
867	1.7.1.3.51.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	162.000,00	162.000,00	0,00	0,00	14.544,00	8,97	147.456,00
900	1.7.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	562.260,00	562.260,00	83.966,09	14,93	490.479,63	87,23	71.780,37
901	1.7.1.4.50.0.0.00 - Transferências DoSalário-Educação	200.000,00	200.000,00	32.798,72	16,39	274.733,13	137,36	-74.733,13
902	1.7.1.4.50.0.1.00 - Transferências DoSalário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	32.798,72	16,39	274.733,13	137,36	-74.733,13
905	1.7.1.4.52.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae	150.000,00	150.000,00	10.013,60	6,67	100.136,00	66,75	49.864,00
906	1.7.1.4.52.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	150.000,00	150.000,00	10.013,60	6,67	100.136,00	66,75	49.864,00
907	1.7.1.4.53.0.0.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate	80.000,00	80.000,00	41.153,77	51,44	115.610,50	144,51	-35.610,50
908	1.7.1.4.53.0.1.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Principal	80.000,00	80.000,00	41.153,77	51,44	115.610,50	144,51	-35.610,50
924	1.7.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	132.260,00	132.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.260,00
925	1.7.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	132.260,00	132.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.260,00
933	1.7.1.6.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	342.500,00	342.500,00	27.210,26	7,94	190.840,12	55,71	151.659,88
934	1.7.1.6.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	342.500,00	342.500,00	27.210,26	7,94	190.840,12	55,71	151.659,88
935	1.7.1.6.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	342.500,00	342.500,00	27.210,26	7,94	190.840,12	55,71	151.659,88
936	1.7.1.6.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	342.500,00	342.500,00	27.210,26	7,94	190.840,12	55,71	151.659,88
939	1.7.1.7.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	312.800,00	312.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.800,00
940	1.7.1.7.50.0.0.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
941	1.7.1.7.50.0.1.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
942	1.7.1.7.50.0.1.01 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
945	1.7.1.7.51.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
946	1.7.1.7.51.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
947	1.7.1.7.51.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
950	1.7.1.7.52.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
951	1.7.1.7.52.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
952	1.7.1.7.52.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
960	1.7.1.7.54.0.0.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
961	1.7.1.7.54.0.1.00 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
962	1.7.1.7.54.0.1.01 - Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

965	1.7.1.7.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
966	1.7.1.7.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
967	1.7.1.7.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	131.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131.000,00
970	1.7.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	955.000,00	1.725.471,81	40.625,68	2,35	630.020,89	36,51	1.095.450,92
971	1.7.1.9.51.0.0.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
972	1.7.1.9.51.0.1.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/96 - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
988	1.7.1.9.58.0.0.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	40.625,68	0,00	243.754,08	0,00	-243.754,08
989	1.7.1.9.58.0.1.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	0,00	0,00	40.625,68	0,00	243.754,08	0,00	-243.754,08
992	1.7.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	900.000,00	1.670.471,81	0,00	0,00	386.266,81	23,12	1.284.205,00
993	1.7.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	900.000,00	1.670.471,81	0,00	0,00	386.266,81	23,12	1.284.205,00
994	1.7.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
995	1.7.1.9.99.0.1.04 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Apoio Financeiro da União aos Municípios (Medida Provisória nº 938 de 2 de Abril de 2020)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1000	1.7.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	1.070.471,81	0,00	0,00	386.266,81	36,08	684.205,00
1001	1.7.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	29.260.750,00	32.939.913,60	4.963.203,94	15,06	31.824.630,04	96,61	1.115.283,56
1002	1.7.2.1.00.0.0.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	23.406.900,00	25.973.900,00	3.979.388,70	15,32	25.848.393,64	99,51	125.506,36
1003	1.7.2.1.50.0.0.00 - Cota-Parte do ICMS	21.000.000,00	23.567.000,00	3.907.118,91	16,57	24.374.887,69	103,42	-807.887,69
1004	1.7.2.1.50.0.1.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	21.000.000,00	23.567.000,00	3.907.118,91	16,57	24.374.887,69	103,42	-807.887,69
1005	1.7.2.1.51.0.0.00 - Cota-Parte do IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	47.141,26	2,14	1.288.862,24	58,58	911.137,76
1006	1.7.2.1.51.0.1.00 - Cota-Parte do IPVA - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	47.141,26	2,14	1.288.862,24	58,58	911.137,76
1007	1.7.2.1.52.0.0.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	190.000,00	190.000,00	25.128,53	13,22	165.171,41	86,93	24.828,59
1008	1.7.2.1.52.0.1.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	190.000,00	190.000,00	25.128,53	13,22	165.171,41	86,93	24.828,59
1009	1.7.2.1.53.0.0.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	19.472,30	115,22	-2.572,30
1010	1.7.2.1.53.0.1.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	19.472,30	115,22	-2.572,30
1022	1.7.2.3.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.751.450,00	2.189.770,00	326.091,86	14,89	2.086.772,28	95,29	102.997,72
1023	1.7.2.3.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.751.450,00	2.189.770,00	326.091,86	14,89	2.086.772,28	95,29	102.997,72
1024	1.7.2.3.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.751.450,00	2.189.770,00	326.091,86	14,89	2.086.772,28	95,29	102.997,72
1025	1.7.2.3.50.0.1.01 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.751.450,00	1.865.450,00	326.091,86	17,48	1.816.772,28	97,39	48.677,72
1026	1.7.2.3.50.0.1.02 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Transferências dos Estados Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais - Finalidade Definida	0,00	324.320,00	0,00	0,00	270.000,00	83,25	54.320,00
1028	1.7.2.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	559.900,00	795.443,60	85.938,84	10,80	221.649,14	27,86	573.794,46
1029	1.7.2.4.01.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas EntidadesPara Órgãos e Entidades da União	214.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00
1030	1.7.2.4.01.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades para Órgãos e Entidades da União	214.500,00	214.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	214.500,00
1036	1.7.2.4.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	345.400,00	580.943,60	85.938,84	14,79	221.649,14	38,15	359.294,46
1037	1.7.2.4.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	345.400,00	580.943,60	85.938,84	14,79	221.649,14	38,15	359.294,46
1038	1.7.2.4.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	345.400,00	580.943,60	85.938,84	14,79	221.649,14	38,15	359.294,46
1046	1.7.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.542.500,00	3.980.800,00	571.784,54	14,36	3.667.814,98	92,13	312.985,02
1049	1.7.2.9.51.0.0.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	162.500,00	162.500,00	10.000,00	6,15	110.000,00	67,69	52.500,00
1050	1.7.2.9.51.0.1.00 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	162.500,00	162.500,00	10.000,00	6,15	110.000,00	67,69	52.500,00
1051	1.7.2.9.51.0.1.01 - Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	162.500,00	162.500,00	10.000,00	6,15	110.000,00	67,69	52.500,00
1056	1.7.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.380.000,00	3.818.300,00	561.784,54	14,71	3.557.814,98	93,17	260.485,02
1057	1.7.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.380.000,00	3.818.300,00	561.784,54	14,71	3.557.814,98	93,17	260.485,02
1058	1.7.2.9.99.0.1.01 - Outras Transferências dos Estados e DF - Transferência Especial Relativas às Emendas Individuais (Art. 166-A, Inciso I, da CF)	380.000,00	380.000,00	38.610,00	10,16	235.696,50	62,02	144.303,50
1060	1.7.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências dos Estados e DF	3.000.000,00	3.438.300,00	523.174,54	15,21	3.322.118,48	96,62	116.181,52
1080	1.7.4.0.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
1081	1.7.4.1.00.0.0.00 - Transferências de Instituições Privadas	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
1088	1.7.4.1.99.0.0.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
1089	1.7.4.1.99.0.1.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	465,00	465,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,00
1090	1.7.5.0.00.0.0.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	7.009.216,00	7.009.216,00	1.046.844,99	14,93	6.357.773,31	90,70	651.442,69
1091	1.7.5.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.700.000,00	6.700.000,00	1.046.844,99	15,62	6.357.773,31	94,89	342.226,69
1092	1.7.5.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.700.000,00	6.700.000,00	1.046.844,99	15,62	6.357.773,31	94,89	342.226,69
1093	1.7.5.1.50.0.1.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	6.700.000,00	6.700.000,00	1.046.844,99	15,62	6.357.773,31	94,89	342.226,69
1094	1.7.5.9.00.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	309.216,00	309.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.216,00
1095	1.7.5.9.99.0.0.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas	309.216,00	309.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.216,00
1096	1.7.5.9.99.0.1.00 - Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Principal	309.216,00	309.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.216,00
1123	1.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	587.499,76	609.999,76	1.679.079,84	275,25	3.036.218,45	497,74	-2.426.218,69
1124	1.9.1.0.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.500,00	17.500,00	3.037,59	17,35	16.064,52	91,79	1.435,48

1125	1.9.1.1.00.0.0.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	17.500,00	17.500,00	3.037,59	17,35	16.064,52	91,79	1.435,48
1126	1.9.1.1.01.0.0.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	3.037,59	60,75	16.064,52	321,29	-11.064,52
1127	1.9.1.1.01.0.1.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	3.037,59	60,75	16.064,52	321,29	-11.064,52
1135	1.9.1.1.06.0.0.00 - Multas por Danos Ambientais	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
1136	1.9.1.1.06.1.0.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1137	1.9.1.1.06.1.1.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
1145	1.9.1.1.06.2.0.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1146	1.9.1.1.06.2.1.00 - Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1206	1.9.2.0.00.0.0.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	112.500,00	135.000,00	25.129,09	18,61	380.914,65	282,15	-245.914,65
1207	1.9.2.1.00.0.0.00 - Indenizações	54.000,00	76.500,00	0,00	0,00	262.150,21	342,68	-185.650,21
1208	1.9.2.1.01.0.0.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1209	1.9.2.1.01.0.1.00 - Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1226	1.9.2.1.03.0.0.00 - Indenização por Sinistro	3.000,00	25.500,00	0,00	0,00	123.306,16	483,55	-97.806,16
1227	1.9.2.1.03.0.1.00 - Indenização por Sinistro - Principal	1.000,00	23.500,00	0,00	0,00	33.861,00	144,08	-10.361,00
1228	1.9.2.1.03.0.2.00 - Indenização por Sinistro - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1229	1.9.2.1.03.0.3.00 - Indenização por Sinistro - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	89.445,16	8.944,51	-88.445,16
1235	1.9.2.1.99.0.0.00 - Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	138.844,05	277,68	-88.844,05
1236	1.9.2.1.99.0.1.00 - Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	138.844,05	277,68	-88.844,05
1244	1.9.2.2.00.0.0.00 - Restituições	58.500,00	58.500,00	25.129,09	42,95	118.764,44	203,01	-60.264,44
1305	1.9.2.2.99.0.0.00 - Outras Restituições	58.500,00	58.500,00	25.129,09	42,95	118.764,44	203,01	-60.264,44
1306	1.9.2.2.99.0.1.00 - Outras Restituições - Principal	58.500,00	58.500,00	25.129,09	42,95	118.764,44	203,01	-60.264,44
1423	1.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes	457.499,76	457.499,76	1.650.913,16	360,85	2.639.239,28	576,88	-2.181.739,52
1424	1.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes	457.499,76	457.499,76	1.650.913,16	360,85	2.639.239,28	576,88	-2.181.739,52
1425	1.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1426	1.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1430	1.9.9.9.03.0.0.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	10.000,00	10.000,00	1.493.449,63	14.934,49	2.097.275,24	20.972,75	-2.087.275,24
1431	1.9.9.9.03.0.1.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal	10.000,00	10.000,00	1.443.193,55	14.431,93	2.047.019,16	20.470,19	-2.037.019,16
1432	1.9.9.9.03.0.2.00 - Compensações Financeiras Entre o Regime Geral e Os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	50.256,08	0,00	50.256,08	0,00	-50.256,08
1442	1.9.9.9.12.0.0.00 - Encargos Legais Pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	4.686,76	0,00	-4.686,76
1446	1.9.9.9.12.2.0.00 - Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00	4.686,76	0,00	-4.686,76
1447	1.9.9.9.12.2.1.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	4.686,76	0,00	-4.686,76
1453	1.9.9.9.99.0.0.00 - Outras Receitas	445.999,76	445.999,76	157.463,53	35,30	537.277,28	120,46	-91.277,52
1459	1.9.9.9.99.2.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias	445.999,76	445.999,76	0,00	0,00	0,00	0,00	445.999,76
1460	1.9.9.9.99.2.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1461	1.9.9.9.99.2.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Multas e Juros de Mora	425.999,76	425.999,76	0,00	0,00	0,00	0,00	425.999,76
1464	1.9.9.9.99.3.0.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras	0,00	0,00	157.463,53	0,00	537.277,28	0,00	-537.277,28
1465	1.9.9.9.99.3.1.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Principal	0,00	0,00	157.463,53	0,00	537.268,72	0,00	-537.268,72
1466	1.9.9.9.99.3.2.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Financeiras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	8,56	0,00	-8,56
1469	2.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas de Capital	703.600,00	11.874.182,41	1.483.565,39	12,49	5.678.625,50	47,82	6.195.556,91
1470	2.1.0.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito	10.000,00	5.010.000,00	1.000.000,00	19,96	1.000.000,00	19,96	4.010.000,00
1471	2.1.1.0.00.0.0.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,00	5.010.000,00	1.000.000,00	19,96	1.000.000,00	19,96	4.010.000,00
1475	2.1.1.2.00.0.0.00 - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.000,00	5.010.000,00	1.000.000,00	19,96	1.000.000,00	19,96	4.010.000,00
1478	2.1.1.2.50.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1479	2.1.1.2.50.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1480	2.1.1.2.51.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1481	2.1.1.2.51.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1482	2.1.1.2.52.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	1.000,00	5.001.000,00	1.000.000,00	19,99	1.000.000,00	19,99	4.001.000,00
1483	2.1.1.2.52.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento - Principal	1.000,00	5.001.000,00	1.000.000,00	19,99	1.000.000,00	19,99	4.001.000,00
1484	2.1.1.2.53.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1485	2.1.1.2.53.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1486	2.1.1.2.54.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1487	2.1.1.2.54.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1490	2.1.1.2.56.0.0.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1491	2.1.1.2.56.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1519	2.2.0.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens	40.500,00	40.500,00	0,00	0,00	578,00	1,42	39.922,00
1520	2.2.1.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	578,00	1,46	38.922,00
1531	2.2.1.3.00.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	578,00	1,46	38.922,00
1532	2.2.1.3.01.0.0.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	578,00	1,46	38.922,00
1533	2.2.1.3.01.0.1.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	39.500,00	39.500,00	0,00	0,00	578,00	1,46	38.922,00
1535	2.2.2.0.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1536	2.2.2.1.00.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1537	2.2.2.1.01.0.0.00 - Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1538	2.2.2.1.01.0.1.00 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1566	2.4.0.0.00.0.0.00 - Transferências de Capital	653.100,00	6.823.682,41	483.565,39	7,08	4.678.047,50	68,55	2.145.634,91

1567	2.4.1.0.00.0.0.00 - Transferências da União e de Suas Entidades	431.400,00	6.601.982,41	483.565,39	7,32	4.638.047,50	70,25	1.963.934,91
1568	2.4.1.1.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.500,00	575.965,99	33.565,39	5,82	55.165,39	9,57	520.800,60
1569	2.4.1.1.50.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1570	2.4.1.1.50.1.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1571	2.4.1.1.50.1.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1572	2.4.1.1.50.1.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
1600	2.4.1.1.51.0.0.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	574.465,99	33.565,39	5,84	55.165,39	9,60	519.300,60
1606	2.4.1.1.51.2.0.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	574.465,99	33.565,39	5,84	55.165,39	9,60	519.300,60
1607	2.4.1.1.51.2.1.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	574.465,99	33.565,39	5,84	55.165,39	9,60	519.300,60
1608	2.4.1.1.51.2.1.01 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal	0,00	574.465,99	33.565,39	5,84	55.165,39	9,60	519.300,60
1636	2.4.1.2.00.0.0.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.400,00	624.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	624.309,72
1637	2.4.1.2.50.0.0.00 - Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	6.400,00	624.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	624.309,72
1642	2.4.1.2.50.9.0.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação	6.400,00	624.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	624.309,72
1643	2.4.1.2.50.9.1.00 - Outras Transferências Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.400,00	624.309,72	0,00	0,00	0,00	0,00	624.309,72
1650	2.4.1.4.00.0.0.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000,00	340.975,00	450.000,00	131,97	450.000,00	131,97	-109.025,00
1676	2.4.1.4.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000,00	340.975,00	450.000,00	131,97	450.000,00	131,97	-109.025,00
1677	2.4.1.4.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000,00	340.975,00	450.000,00	131,97	450.000,00	131,97	-109.025,00
1678	2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	16.000,00	340.975,00	450.000,00	131,97	450.000,00	131,97	-109.025,00
1681	2.4.1.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	407.500,00	5.060.731,70	0,00	0,00	4.132.882,11	81,66	927.849,59
1686	2.4.1.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	407.500,00	5.060.731,70	0,00	0,00	4.132.882,11	81,66	927.849,59
1687	2.4.1.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	407.500,00	5.060.731,70	0,00	0,00	4.132.882,11	81,66	927.849,59
1688	2.4.1.9.99.0.1.02 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	362.500,00	5.015.731,70	0,00	0,00	4.132.882,11	82,39	882.849,59
1689	2.4.1.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
1690	2.4.2.0.00.0.0.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	114.700,00	114.700,00	0,00	0,00	40.000,00	34,87	74.700,00
1697	2.4.2.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
1698	2.4.2.2.50.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1699	2.4.2.2.50.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1700	2.4.2.2.50.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1703	2.4.2.2.51.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1704	2.4.2.2.51.0.1.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1705	2.4.2.2.51.0.1.01 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
1728	2.4.2.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	40.000,00	51,48	37.700,00
1733	2.4.2.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	40.000,00	51,48	37.700,00
1734	2.4.2.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	40.000,00	51,48	37.700,00
1738	2.4.2.9.99.0.1.99 - Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	77.700,00	77.700,00	0,00	0,00	40.000,00	51,48	37.700,00
1739	2.4.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1743	2.4.3.2.00.0.0.00 - Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1750	2.4.3.2.99.0.0.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1751	2.4.3.2.99.0.1.00 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
1777	2.4.9.0.00.0.0.00 - Demais Transferências de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1788	2.4.9.9.00.0.0.00 - Outras Transferências de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1789	2.4.9.9.99.0.0.00 - Outras Transferências de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1790	2.4.9.9.99.0.1.00 - Outras Transferências de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1806	7.0.0.0.00.0.0.00 - Receitas Correntes - Intra OFSS	3.134.000,24	3.134.000,24	1.433.152,31	45,72	4.819.858,66	153,79	-1.685.858,42
1962	7.2.0.0.00.0.0.00 - Contribuições - Intra OFSS	2.234.000,24	2.234.000,24	766.119,82	34,29	2.615.968,47	117,09	-381.968,23
1963	7.2.1.0.00.0.0.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	2.234.000,24	2.234.000,24	766.119,82	34,29	2.615.968,47	117,09	-381.968,23
1964	7.2.1.5.00.0.0.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	2.234.000,24	2.234.000,24	766.119,82	34,29	2.615.968,47	117,09	-381.968,23
1965	7.2.1.5.02.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	1.957.000,24	1.957.000,24	759.760,86	38,82	2.592.562,71	132,47	-635.562,47
1966	7.2.1.5.02.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	1.957.000,24	1.957.000,24	759.760,86	38,82	2.592.562,71	132,47	-635.562,47
1967	7.2.1.5.02.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	1.954.000,24	1.954.000,24	759.760,86	38,88	2.592.521,41	132,67	-638.521,17
1968	7.2.1.5.02.1.2.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	41,30	4,13	958,70
1969	7.2.1.5.02.1.3.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

1970	7.2.1.5.02.1.4.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - Intra OFSS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1984	7.2.1.5.50.0.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas - Intra OFSS	17.000,00	17.000,00	6.358,96	37,40	23.405,76	137,68	-6.405,76
1985	7.2.1.5.50.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Intra OFSS	17.000,00	17.000,00	6.358,96	37,40	23.405,76	137,68	-6.405,76
1986	7.2.1.5.50.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - Principal - Intra OFSS	17.000,00	17.000,00	6.358,96	37,40	23.405,76	137,68	-6.405,76
2021	7.2.1.5.51.0.0.00 - Contribuição Patronal - Parcelamentos - Intra OFSS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2022	7.2.1.5.51.1.0.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Intra OFSS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2023	7.2.1.5.51.1.1.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal - Intra OFSS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
2306	7.9.0.0.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	667.032,49	74,11	2.203.890,19	244,87	-1.303.890,19
2402	7.9.9.0.00.0.0.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	667.032,49	74,11	2.203.890,19	244,87	-1.303.890,19
2403	7.9.9.9.00.0.0.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	667.032,49	74,11	2.203.890,19	244,87	-1.303.890,19
2404	7.9.9.9.01.0.0.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	667.032,49	74,11	2.203.890,19	244,87	-1.303.890,19
2405	7.9.9.9.01.0.1.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Principal - Intra OFSS	900.000,00	900.000,00	667.032,49	74,11	2.203.853,93	244,87	-1.303.853,93
2406	7.9.9.9.01.0.2.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	0,00	0,00	0,00	0,00	36,26	0,00	-36,26
2498	9.0.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas	7.870.000,00	7.870.000,00	1.594.391,18	20,25	9.079.250,35	115,36	-1.209.250,35
2499	9.1.0.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receitas Correntes	7.870.000,00	7.870.000,00	1.594.391,18	20,25	9.079.250,35	115,36	-1.209.250,35
2893	9.1.3.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
2933	9.1.3.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
2934	9.1.3.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
2941	9.1.3.2.1.04.0.0.00 - (-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
2942	9.1.3.2.1.04.0.1.00 - (-) Dedução de Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	14.938,37	0,00	-14.938,37
3171	9.1.7.0.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Correntes	7.870.000,00	7.870.000,00	1.594.391,18	20,25	9.064.311,98	115,17	-1.194.311,98
3172	9.1.7.1.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	3.200.000,00	3.200.000,00	803.539,19	25,11	3.931.562,30	122,86	-731.562,30
3173	9.1.7.1.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	3.200.000,00	3.200.000,00	803.539,19	25,11	3.931.562,30	122,86	-731.562,30
3174	9.1.7.1.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	2.600.000,00	2.600.000,00	525.370,71	20,20	2.796.752,38	107,56	-196.752,38
3175	9.1.7.1.1.51.1.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	525.370,71	20,20	2.796.752,38	107,56	-196.752,38
3176	9.1.7.1.1.51.1.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.600.000,00	2.600.000,00	525.370,71	20,20	2.796.752,38	107,56	-196.752,38
3177	9.1.7.1.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	600.000,00	600.000,00	278.168,48	46,36	1.134.809,92	189,13	-534.809,92
3178	9.1.7.1.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - FUNDEB	600.000,00	600.000,00	278.168,48	46,36	1.134.809,92	189,13	-534.809,92
3215	9.1.7.2.0.00.0.0.00 - (-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	4.670.000,00	4.670.000,00	790.851,99	16,93	5.132.749,68	109,90	-462.749,68
3216	9.1.7.2.1.00.0.0.00 - (-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.670.000,00	4.670.000,00	790.851,99	16,93	5.132.749,68	109,90	-462.749,68
3217	9.1.7.2.1.50.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	781.423,74	18,60	4.874.977,26	116,07	-674.977,26
3218	9.1.7.2.1.50.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	781.423,74	18,60	4.874.977,26	116,07	-674.977,26
3219	9.1.7.2.1.51.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	440.000,00	440.000,00	9.428,25	2,14	257.772,42	58,58	182.227,58
3220	9.1.7.2.1.51.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	440.000,00	440.000,00	9.428,25	2,14	257.772,42	58,58	182.227,58
3221	9.1.7.2.1.52.0.0.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3222	9.1.7.2.1.52.0.1.00 - (-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3579	TOTAL DAS RECEITAS	72.969.426,00	94.565.052,01	20.623.045,49	21,80	94.484.859,79	99,91	80.192,22

Nota Explicativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS - SINTÉTICO

LICITAÇÃO.....: 2400 | DATA HOMOLOGAÇÃO.: 14/01/2022

PROCESSO.....: 003/2022 | DATA EMISSÃO.: 17/01/2023

MODALIDADE.: Dispensa | CONTRATO.: 2 - 2/2022 - | VENCIMENTO.: 13/01/2023

FORNECEDOR.: 17699 - SOLUTI - SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A

NATUREZA	SUPRESSÃO	NR° ADITIVO	DATA ADITIVO	VENCIMENTO	VALOR
Dotação	Não	1	03/01/2023	13/01/2023	R$ 0,00
Dias	Não	2	13/01/2023 16:39:34	12/07/2023	R$ 0,00

TOTAL DE ADITIVOS.: 2

EXTRATO DE ADITIVO DOS CONTRATOS - SINTÉTICO

LICITAÇÃO.....: 2400 | DATA HOMOLOGAÇÃO.: 14/01/2022

PROCESSO.....: 003/2022 | DATA EMISSÃO.: 17/01/2023

MODALIDADE.: Dispensa | CONTRATO.: 1 - 1/2022 - | VENCIMENTO.: 13/01/2023

FORNECEDOR.: 17521 - UPERTTECH - SOLUCOES INTELIGENTES EM TECNOLOGIA LTDA

NATUREZA	SUPRESSÃO	NR° ADITIVO	DATA ADITIVO	VENCIMENTO	VALOR
Dotação	Não	1	03/01/2023	13/01/2023	R$ 0,00
Dias	Não	2	13/01/2023 16:38:41	12/07/2023	R$ 0,00

TOTAL DE ADITIVOS.: 2

Diário Oficial de Inocência

ANO: MMXXIII LEI 854/2013 QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 DIOIN- EDIÇÃO ELETRÔNICA Nº1877

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023
EDITAL Nº 009/2023

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 970/2022, torna publico aos interessados que promoverá licitação na modalidade **"TOMADA DE PREÇOS"**, execução indireta, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei nº 8.666/98 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é **a contratação de empresa de engenharia para construção e revitalização de calçadas e meio fio conjugado sarjeta em diversas ruas e avenidas do município de Inocência-MS, incluindo mão de obra e insumos**, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronogramas e demais Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

DIA E HORA: 06 de fevereiro de 2023 às 08h30min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, nº 522, Bairro Centro, na cidade de Inocência – MS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Mato Grosso do Sul** (MS).

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial). Informações através do telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 (Ramal 207). Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência - MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS, 18 de janeiro de 2023.

Marcos Roberto Paula da Silva
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023
EDITAL Nº 007/2023

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 971 de 04 de novembro de 2022, torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo **"MENOR PREÇO ITEM"**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a **aquisição de 02 (duas) Motocicletas tipo Trail, no mínimo 150 cilindradas, para uso misto (terra e asfalto), potência mínima de 14 cavalos de força, injeção eletrônica, capacidade de no mínimo de 12 litros de combustível, pneus com aro de 19 polegadas de uso misto, para atender serviços rurais de Agente Comunitário de Saúde, necessidades da Estratégia de Saúde da Família - ESF,** de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08 horas do dia 01 de fevereiro de 2023**.**
INICIO DA SESSÃO: 08 horas e 30 minutos do dia 01 de fevereiro de 2023.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07h00min às 11h00min horas e das 13h00min as 17h00min. Informações através do Telefone (067) 3574-1350, 3574-1040 E 3574-1041 ramal 207, na forma eletrônica, por meio digital através do sítio eletrônico e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br e http://www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial) OU **LOCAL:** Na plataforma eletrônica no site: http://comprasbr.com.br. Todas as referências de tempo serão observadas o horário oficial de Brasília (DF). Publique-se.

Inocência/MS, 17 de janeiro de 2023.

ISABELA LOVATO CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

ADJUDICAÇÃO

Artigo 38 – O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
.....
VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;"

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, representada por Bruna Lovato Carneiro da Silva e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 972/2022, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, encaminha ao ordenador de despesa:
ADJUDICAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO: nº 114/2022 PROCESSO: n.º 232/2022, cujo objeto é a Aquisição de câmeras de segurança com todos os equipamentos cabos e acessórios, bem como serviço de instalação para atender a Prefeitura Municipal de Inocência e suas respectivas Secretarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, cujo prazo para execução contratual será de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras: SEDINIR DA SILVA FREITAS
Valor: R$ 104.248.12 (Cento e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Código	Descrição	Unid.	Marca	Qtde	Vr. Unitário	Vr. Total
50210	Conector bnc macho com mola	UNIDADE		218	R$ 3,963000	R$ 863.92
50212	Cabo flexível RF bipolar 95% de malha em cobre	METRO		67	R$ 148,611800	R$ 9.956.97
51185	Câmera Full HD para ambiente externo; 1080p; VHL 1220 D HDCVI 20m de Infravermelho; Sensor 1/2.7" 2 megapixel CMOS; Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V); Linhas horizontais 1920H; Lente 3,6 mm; Ângulo de visão horizontal 108º; Ângulo de visão vertical 60º; Alcance IR 20m; Dia e	UNIDADE		101	R$ 208,056500	R$ 21.013.72
51189	Fonte Chaveada tipo comeia 20a 12v 250w P/ Cftv	UNIDADE		24	R$ 113,935700	R$ 2.734.49
51191	RACK ORGANIZADOR PARA DVR DE NO MÍNIMO 16CH CHAVE DE SEGURANÇA DO GABINETE	UNIDADE		18	R$ 237,778900	R$ 4.280.04
51192	CONECTOR P4 COM BORNE, ADAPTOR KRE PARA PLUG DC 5.5 FÊMEA	UNIDADE		109	R$ 4,161100	R$ 453.56
51193	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA DE CFTV, COM NO MÍNIMO 09CM X 09CM X 5,3CM	UNIDADE		109	R$ 17,833400	R$ 1.943.82
51194	HD ITB, TIPO SATA	UNIDADE		18	R$ 634,077000	R$ 11.413.43
51195	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS (INCLUSO DESLOCAMENTO ATÉ O LOCAL)	SE		18	R$ 1.060,097400	R$ 19.081.79
51246	DVR 16 CANAIS; ARMAZENAMENTO TIPO 1; INTERFACE SATA; Full HD 1080P	UNIDADE		17	R$ 1.912,138400	R$ 32.506.38

Inocência/MS, 16 de Janeiro de 2023.

MUNICIPÍO DE INOCÊNCIA-MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Município de Inocência – MS, por intermédio da Pregoeira, representada por Bruna Lovato Carneiro da Silva e da Equipe de Apoio, nomeada através da Portaria nº 972/2022, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, encaminha ao ordenador de despesa para:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório tendo em vista a decisão proferida pela Pregoeira de Licitações, bem como parecer favorável a Assessoria Jurídica, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação,
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 114/2022 PROCESSO: n.º 232/2022, cujo objeto é a Aquisição de câmeras de segurança com todos os equipamentos cabos e acessórios, bem como serviço de instalação para atender a Prefeitura Municipal de Inocência e suas respectivas Secretarias, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus Anexos, cujo prazo para execuçãocontratual será de 12 (doze) meses..

Valor: R$ 104.248.12 (Cento e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e doze centavos).

Empresas vencedoras:

- ✓ **SEDINIR DA SILVA FREITAS**

Homologo o resultado proferido pela Comissão de Licitação.

Diário Oficial de Inocência

ANO: MMXXIII LEI 854/2013 QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 DIOIN- EDIÇÃO ELETRÔNICA Nº1877

Inocência-MS, 16 de Janeiro de 2023.

MUNICIPÍO DE INOCÊNCIA-MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023, PROCESSO Nº 009/2023 com fundamento art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo, para contratação da empresa **CUIDAR SAÚDE ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA**, valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - TIPO "B", MODELO UTI, COM INSTALAÇÕES DE TOMADA ELÉTRICAS, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DE REMOÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS QUE NECESSITEM DE REMOÇÃO PARA OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME EM OUTRO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AOS INTERESSES DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA-MS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

Descrição do Objeto:

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
51392	Locação Ambulância Tipo "B" com equipamentos: 1 - Revestimento interno em fiberglass branca e lisa com isolamento termo acústico, resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum à superfícies hospitalares; 2 - Piso em compensado de 15 mm de espessura, com revestimento em Paviflex antiderrapante de alta resistência a produtos químicos de limpeza e de higienização; 3- Pega Mão em alumínio de uma polegada de diâmetro com três pontos de fixação no teto; 4- Janela corrediça na porta lateral com película branca; 5- Vidros traseiros jateados; 6- Quatro lanternas sequenciais nas laterais e duas de advertência traseira; 7- Exaustor com sistema de troca de ar ambiente e ventilação interna; 8- Maca retrátil de 1,90cm equipada com colchonete de espuma revestido de courvim resistente e lavável, guarnecida por 3 cintos de segurança; 9- Banco baú na lateral com assentos e encostos em espuma moldada para 2 ou 3 acompanhantes; 10- Armário em dois módulos na lateral esquerda do veículo, balcão	DIA	30	R$ 500,00	R$ 15.000, 00

Dotação Orçamentária:

Secretaria: 06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando..... 22543

Solicitação.....3/2023

Origem..... 2203 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE INOCÊNCIA-HPP

Cód. Reduzido .: 1107 - 06.001-10.302.0605.2203-3.3.90.39.99.1.5.00.100200

Inocência – MS, 10 de Janeiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA- MS
Elias Aparecido Lacerda Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 009/2023, **HOMOLOGAR** o procedimento na modalidade Dispensa nº 001/2023, tipo menor preço global, cujo objeto é na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA - TIPO "B", MODELO UTI, COM INSTALAÇÕES DE TOMADA ELÉTRICAS, VISANDO ATENDER ÁS NECESSIDADES DE REMOÇÃO DE PACIENTES INTERNADOS QUE NECESSITEM DE REMOÇÃO PARA OUTRA UNIDADE DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAME EM OUTRO MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AOS INTERESSES DESTA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA-MS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com o termo de referencia constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **CUIDAR SAÚDE ASSISTÊNCIA MEDICA DOMICILIAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 40.687.349/0001-68, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor unitário	Valor total
51392	Locação Ambulância Tipo "B" com equipamentos: 1 - Revestimento interno em fiberglass branca e lisa com isolamento termo acústico, resistente aos processos de limpeza e desinfecção comum à superfícies hospitalares; 2 - Piso em compensado de 15 mm de espessura, com revestimento em Paviflex antiderrapante de alta resistência a produtos químicos de limpeza e de higienização; 3- PegaMão em alumínio de uma polegada de diâmetro com três pontos de fixação no teto; 4- Janela corrediça na porta lateral com película branca; 5- Vidros traseiros jateados; 6- Quatro lanternas sequenciais nas laterais e duas de advertência traseira; 7- Exaustor com sistema de troca de ar ambiente e ventilação interna; 8- Maca retrátil de 1,90cm equipada com colchonete de espuma revestido de courvim resistente e lavável, guarnecida por 3 cintos de segurança; 9- Banco baú na lateral com assentos e encostos em espuma moldada para 2 ou 3 acompanhantes; 10- Armário em dois módulos na lateral esquerda do veículo, balcão	DIA	30	R$ 500,00	R$ 15.000,00

Inocência MS, 07 de Novembro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA- MS
Elias Aparecido Lacerda Ferreira
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA №. 1116/2022, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Vandir Batista de Freitas**, ocupante do cargo de **Pedreiro,** no período de 05/12/2022 a 03/01/2023, referente ao período aquisitivo de 19/02/2021 a 18/02/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2022.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 1117/2022 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias dos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro 2022.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em Livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Portaria № 1117/2022 - Anexo Único

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período aquisitivo
Ivan Luiz da Costa	90357	Motorista – II	27/03/2021 a 26/03/2022
Gessi de Neves	1564	Auxiliar de Serviços Diversos	01/06/2021 a 31/05/2022

Diário Oficial de Inocência

ANO: MMXXIII LEI 854/2013 QUINTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 2023 DIOIN- EDIÇÃO ELETRÔNICA Nº1877

PORTARIA №. 23/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Claudia Aparecida Oliveira da Costa Freitas**, ocupante do cargo efetivo de **Chefe de Departamento de Laboratorio,** no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 31/10/2021.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 26/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **ISABELA AMANDA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de **Gari,** no período de 10/01/2023 a 08/02/2023, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 37/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a interrupção das férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** as férias da servidora **Kenia Maria dos Santos** concedida pela Portaria nº. 22/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Parágrafo único - O período remanescente de 22 (vinte dois) dias de suas férias será oportunamente concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 38/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Lidia Amolinar Magalhaes Mariano**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** no período de 19/01/2023 a 17/02/2023, referente ao período aquisitivo de 03/06/2021 a 02/06/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 41/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a interrupção das férias de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER** as férias da servidora **Lucia Maria Campos da Silva Borges** concedida pela Portaria nº. 1095/2022, de 19 de Dezembro de 2022.

Parágrafo único - O período remanescente de 27 (vinte e sete) dias de suas férias será oportunamente concedido.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeito para o dia 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 42/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor **Luciano Silva Cardoso**, ocupante do cargo de **Gari,** no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de janeiro 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 43/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Ana Gisele Fabiano do Nascimento**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 04/02/2019 a 03/02/2020.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 44/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidor **Divino Martins da Costa**, ocupante do cargo de **Assistente Comunitário,** no período de 09/01/2023 a 07/02/2023, referente ao período aquisitivo de 05/07/2021 a 04/07/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de janeiro 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 45/2023, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre reconhecimento de tempo de serviço e dá outras providências.

Considerando que antes da vigência da Emenda Constitucional 20/1998, era admitida a contagem de tempo de serviço sem a necessidade de comprovação da contribuição previdenciária.

Considerando que o tempo de serviço desenvolvido por qualquer servidor público ou trabalhador rege-se pela lei e ordem jurídica à época vigente, sendo direito adquirido.

Considerando que os documentos elencados ao Processo Administrativo nº 003/2022, comprovam que a servidora em questão trabalhou para esta Prefeitura no período de 03/02/1998 a 15/12/1998.

Considerando que o período em questão não foi reconhecido pelo INSS, como período de contribuição para efeito de emissão de Certidão de Tempo de Contribuição, conforme demonstrado na CTC nº 08021010.1.00097/21-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **RECONHECER** o período de 03/02/1998 a 15/12/1998, como efetivo Tempo de Serviço prestado ao Município de Inocência, pela **Sr. Simone Cristina Martinez Rubira**, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 003/2022.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de janeiro de 2023.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

GABINETE

PREVIDÊNCIA SOCIAL – INOPREV

COMUNICADO

Comunicamos aos segurados do INOPREV, que em atendimento ao disposto na Art. 102, § 1º da Lei Municipal nº 628/2007, encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede do INOPREV, os extratos de contribuições previdenciárias individualizados e atualizados até 31/12/2022.

Inocência – MS, 18 de Janeiro de 2023.

Maíra Assis de Paula
Gerente do Fundo de Previdência